Fortaleza
PREFEITURA

Central de Licitações

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Banco Cooperativo Sicoob S.A – BANCO SICOOB

MANIFESTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 – SEFIN
Id contratação PNCP: 07954480000179-1-009077/2024

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL.
IMPUGNANTE: BANCO SICOOB.

Trata-se de pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, interposto pelo Banco Cooperativo SICOOB – BANCO SICOOB, inscrito no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, encaminhado por meio do Processo nº P419092/2024, para análise e esclarecimentos.

O BANCO SICOOB apresentou pedido de esclarecimento, juntamente a solicitação de impugnação de dispositivo do edital de Chamamento Público nº 011/2024-SEFIN, oriunda desta Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, que tem por objetivo o *Credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Município de Fortaleza, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, e demais especificações e quantitativos previstos na Instrução Normativa nº 01/2024 – SEFIN*, em conformidade com as especificações, termos e condições definidas no Edital e anexos que o compõem.

DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, destaca-se o atendimento às condições de admissibilidade do Pedido de Esclarecimento e Impugnação apresentado pelo **Banco SICOOB.**

O pedido de esclarecimento e impugnação requer o atendimento de critérios formais e temporais. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplina em seu artigo 164 o seguinte:

> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*
>
> *Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número OKECM3K4
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3804762 e código OKECM3K4

Seguindo o que dispõe a legislação aplicável, o Edital de Chamamento Público n° 011/2024, estabelece o seguinte:

> *"Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao CREDENCIAMENTO deverão ser enviados a Presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1 – CCPL1,* ***exclusivamente por meio eletrônico no endereço do sítio****: **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, conforme subitem 3.3, informando o número deste* ***CREDENCIAMENTO*** *e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail), nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133 de 2021.*
>
> *...*
>
> *Caberá ao responsável, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar o pedido de esclarecimento e a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis."*

Assim, conforme disposto nas regras destacadas acima, o prazo para manifestar a pedido de esclarecimento e impugnação, junto à Comissão Permanente de Licitações, é de até 03 (três) dias úteis.

DA ANÁLISE

Em síntese, o impugnante insurge-se contra o Edital de Chamamento Público n° 011/2024, nos termos a seguir delineados:

1. CA 004715/2024 – CCS

> *"O Banco Cooperativo Sicoob – BANCO SICOOB, inscrito no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, vem, respeitosamente, por meio desta, solicitar a possibilidade de alteração da cláusula 8.1, inciso VII, da minuta contratual referente ao Processo Administrativo nº P349357/2024, junto à Prefeitura de Fortaleza/CE.*
>
> *A cláusula mencionada trata da prestação de contas à SEFIN, exigindo o envio, em arquivo consolidado, das informações de arrecadação efetuadas por meio de DAM, por transmissão eletrônica de dados, até às 08:00 (oito horas) do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data da arrecadação, em conformidade com o padrão FEBRABAN, versão 5.0 ou posterior.*
>
> *No entanto, visando prevenir eventuais inconvenientes futuros relacionados à entrega dos arquivos, o Banco Sicoob solicita ajustar o prazo de envio dos arquivos para até às 12:00 (doze horas) do mesmo dia."*

Em resposta a solicitação do Banco SICOOB, informamos que o prazo de envio em arquivo consolidado, das informações de arrecadação efetuadas por meio de DAM, por transmissão eletrônica de dados, até às 08:00 (oito horas) do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data da

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número OKECM3K4
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3804762 e código OKECM3K4

arrecadação, em conformidade com o padrão FEBRABAN, versão 5.0 ou posterior, já é praticado pela Instituição Financeira impugnante conforme Contrato de arrecadação nº 36/2022, sem a ocorrência de nenhum inconveniente como informado pelo banco.

Dessa forma, a rotina definida no edital atende as necessidades desta Secretaria Municipal das Finanças e já é praticada pelo impugnante e demais Bancos sem nenhuma adversidade, não havendo razões para acatar o pedido.

Ainda sobre o Edital de Chamamento Público, o Banco SICOOB solicitou esclarecimento acerca do valor do Contrato conforme segue:

CA 004716/2024 – CCS:

> *"Estamos em processo de análise do Edital de Credenciamento nº 011/2024 da Prefeitura de Fortaleza e surgiu uma dúvida quanto às sanções administrativas no documento. Algumas cláusulas determinam multas que variam não podendo ultrapassar 30% sobre o valor total do contrato. Seguem exemplos:*
> *• Cláusula 17.6, inciso VIII: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de tratamento indevido de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou qualquer outra irregularidade no cumprimento do contrato, por culpa da instituição financeira contratada.*
> *• Cláusula 21.2.1.2: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de retardamento na execução ou entrega do objeto da licitação sem justificativa plausível.*
> *• Cláusula 17.17.1: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica ou qualquer outra irregularidade por parte da contratada.*
> *• Cláusula 17.17.2: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento de dados pessoais ou tratamento sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso.*
> *As disposições do Edital deixam claro que, em caso de infrações, seremos penalizados. No entanto, surgiu uma dúvida quanto ao "valor total do contrato" mencionado nas cláusulas. No apêndice do anexo – Estudo Técnico Preliminar, observamos uma estimativa anual de R$ 2.976.670,12 para a contratação, totalizando R$ 14.883.350,60 para o período de 5 anos.*
> Contudo, <u>não há clareza sobre o valor específico atribuído a cada contrato das instituições financeiras participantes</u>. Solicitamos, gentilmente, que nos esclareça o valor individual para cada contrato firmado, ou qual valor deve ser considerado para a aplicação das multas e sanções, já que estas envolvem percentuais sobre o valor total do contrato."

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número OKECM3K4
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3804762 e código OKECM3K4

Temos a informar que, o valor estimado da Contratação apontado no Estudo Técnico Preliminar-ETP, que compõe os autos do processo administrativo que originaram o edital de Chamamento Público nº 11/2024, é o estimado para os 5 (cinco) anos da contratação, e atende a todas as Instituições Financeiras que porventura venham a se credenciar.

Quanto ao questionamento acerca do valor atribuído a cada Instituição financeira que venha a se credenciar, será realizado um estudo tomando por base o histórico do valor pago dos últimos 12 de meses da contratação, adicionando a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos últimos 12 meses, calculado e disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quanto ao valor a ser atribuído a Instituição Financeira que ainda não tenha prestado referido serviço ao Município, será realizado estudo de projeção financeira quanto a arrecadação da Instituição Financeira, para que seja definida o valor da contratação.

Desta forma, as multas inseridas no Termo de Referência terão como parâmetro o valor individual de cada Contrato a ser celebrado.

EX POSITIS, **CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO**, **POSTO SER TEMPESTIVO**, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO,** não sendo acatado nenhuma alteração sugerida.

Fortaleza, *data da assinatura digital.*

Documento assinado digitalmente
José Raimundo Morais Vilar
Secretário Executivo Municipal das Finanças

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número OKECM3K4
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3804762 e código OKECM3K4

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número OKECM3K4
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3804762 e código OKECM3K4

ASSINADO POR:

Assinado por: LUCIVANDA SERPA GOMES em 23/10/2024

Assinado por: JOSE RAIMUNDO MORAIS VILAR em 24/10/2024

Ofício Externo nº 02528/2024 - ASJUR/SEFIN

Fortaleza, 23 de Outubro de 2024.

A sua Excelência o Senhor
Airton Douglas de Andrade Lucas
Presidente da CLFOR
Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza- CLFOR
Av. Heráclito Graça, n° 750, Centro
60.140-060 Fortaleza - CE

Assunto: **Chamamento Público – Pedido de esclarecimento e impugnação**

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar os autos do Processo Administrativo nº P419092/2024, que trata de pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, interposto pelo **Banco Cooperativo SICOOB – BANCO SICOOB**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, com a manifestação, em anexo, acerca do não provimento do pedido, para conhecimento e providências de estilo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
José Raimundo Morais Vilar
Secretário Executivo Municipal das Finanças

Elaborado via SisDOC por: Camila Madeiro Frota

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ONGC5NMT
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3804762 e código ONGC5NMT

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ONGC5NMT
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3804762 e código ONGC5NMT

ASSINADO POR:

Assinado por: LUCIVANDA SERPA GOMES em 23/10/2024

Assinado por: JOSE RAIMUNDO MORAIS VILAR em 24/10/2024